

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-012/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2020, assinado 28/02/2020 e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da lei Federal nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 014/003215/2022.

PARTES

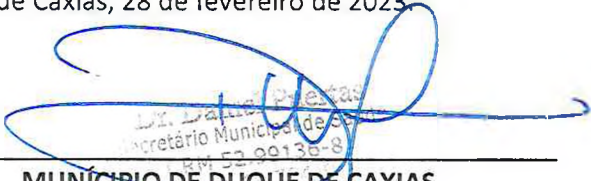
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, FIRE LINE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.437/0001-73, representado neste ato pelo Sr. FLAVIO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 074.858.587-77.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2020, assinado em 28/02/2020, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva com recarga de dispositivo de combate ao princípio de incêndio, denominado extintores de incêndio, afim de atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003215/2022. O valor global deste Aditivo é R\$ 32.343,75 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|-----|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 554 | 24/02/2023 | R\$ 12.002,00 | 1491 | 10 | 301 | 0018 | 2257 | 3.3.90.39.02 | 1600 |
| 550 | 24/02/2023 | R\$ 15.400,32 | 1491 | 10 | 302 | 0018 | 2259 | 3.3.90.39.02 | 1600 |

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7269 DE 22/03/2023



| | |
|--|--|
| Número do Processo Administrativo | 014/003215/2022 |
| Modalidade da Licitação | - |
| Tipo de Licitação | - |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 28/02/2023 |
| Prazo | 12 (doze) meses |
| Valor global | R\$ 32.343,75 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). |
| Número, data e valor do Empenho | Nota de Empenho nº 554, emitida em 24/02/2023, no valor R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais); Nota de Empenho nº 550, emitida em 24/02/2023, no valor R\$ 15.400,32 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2020, assinado em 28/02/2020, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva com recarga de dispositivo de combate ao princípio de incêndio, denominado extintores de incêndio, afim de atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003215/2022. |

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-012/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-007/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, FIRE LINE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **FIRE LINE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.835.437/0001-73, com sede à Estrada do Bosque Fundo LOT BSQ FUNDO, nº 406, Quadra 27 Lote 13, Inoa, Maricá/RJ, CEP: 24.943-060, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 11.441.750-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.858.587-77, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/003215/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses:**

| CONTRATO | Nº | MOTIVO | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|---|-------------|----------------------|-----------------|--------------|
| Termo de Prestação de Serviços | 01-007/2020 | - | 28/02/2020 | 28/02/2021 |
| Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-015/2021 | Prorrogar | 28/02/2021 | 28/02/2022 |
| Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços | 03-019/2022 | Prorrogar e Acrescer | 28/02/2022 | 28/02/2023 |

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os **serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva com recarga de**

dispositivo de combate ao princípio de incêndio, denominado extintores de incêndio, a fim de atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003215/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 32.343,75 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/003215/2022

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

| Nº | DATA | VALOR | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO | FONTE |
|-----|------------|---------------|---------|--------|------------|----------|------|--------------|-------|
| 554 | 24/02/2023 | R\$ 12.002,00 | 1491 | 10 | 301 | 0018 | 2257 | 3.3.90.39.02 | 1600 |
| 550 | 24/02/2023 | R\$ 15.400,32 | 1491 | 10 | 302 | 0018 | 2259 | 3.3.90.39.02 | 1600 |

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-007/2020**, assinado em 28/02/2020, e seus aditivos oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/000431/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA- DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma



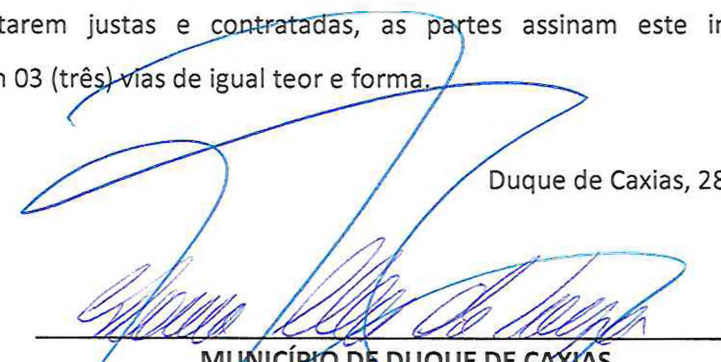
via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FIRE LINE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME
FLAVIO ALVES DE SOUZA
Representante Legal

